



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTE ESCOLAR DE Nº 97/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **LEANDRO ZAFANELLI - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 97/2017, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme *artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos*.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste financeiro da relação pactuada, alterando a cláusula segunda do contrato original, para que conste a seguinte redação:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados, conforme discriminados na cláusula primeira a importância de **R\$ 3,13** (três reais e treze centavos) por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado ao transporte de **Rincão dos Coelhos (interno)**, conforme edital de Pregão de nº 76/2017 e todos seus anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 23 de agosto de 2018.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cataneo  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**LEANDRO ZAFANELLI - ME**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº ad. II 97/17  
Soledade, 23/08/2018